



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Ambulatório Maria da Glória-AMG
EBSERH/UFTM

ROP ENF-BIO/04
Revisões: 03
Anexos: 0

Rotina Operacional Padrão
DESCARTE DE RESÍDUOS INTRA-HOSPITALARES

FINALIDADE

Regulamentar o descarte de resíduos no âmbito intra-hospitalar, de forma a preservar a saúde e a segurança dos profissionais e dos clientes e evitar danos ao meio ambiente e à sociedade.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Unidades Assistenciais do Ambulatório

COMPETÊNCIA


Enfermeiro, Técnico e Auxiliar em Enfermagem

FUNDAMENTAÇÃO


RDC nº 306 de 2004 / CONAMA nº 358 de 2005/ RDC ANVISA nº 222 de 28 de março de 2018.

NORMAS

- Os resíduos de saúde são aqueles gerados em qualquer atividade de natureza médico-assistencial humana ou animal - clínicas odontológicas, veterinárias, farmácias, centros de pesquisa - farmacologia e saúde, medicamentos vencidos, necrotérios, funerárias, medicina legal e barreiras sanitárias.
- Os tipos de resíduos gerados na instituição de saúde estarão classificados em infectante, químico, radioativo, comum e perfurocortante.
- Todos os profissionais da instituição são responsáveis pela segregação e acondicionamento dos resíduos, logo após a sua geração, em local e recipiente padronizados.
- O descarte dos resíduos deverá ser feito em recipientes apropriados (sacos ou rígidos), respeitando as padronizações (cor do recipiente e simbologia), independentemente do diagnóstico do cliente (Quadro 1).

Categoria	Caracterização	Tipos de resíduos	Recipiente
GRUPO A Resíduo infectante  COS010	Possível presença de agentes biológicos capazes de causar infecção	Resíduos de Serviços de Saúde: GRUPO A1 Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética. GRUPO A2 Carcaças, peças anatômicas, órgãos e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica. GRUPO A3 Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares. GRUPO A4 Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores; filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa,	GRUPO A1, A2, A4 e A5 Saco plástico resistente de cor branca, com simbologia universal de resíduo biológico, que devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 vez a cada 24 horas. GRUPO A3 Saco plástico resistente de cor vermelha, com a simbologia universal de resíduo biológico e identificado com a inscrição "PEÇAS ANATÔMICAS".

		<p>entre outros similares; sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons; tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura; recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica; carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações; cadáveres de animais provenientes de serviços de assistência; Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual póstransfusão.</p> <p>GRUPO A5 Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons</p>	
<p>GRUPO B Resíduo químico</p> 	<p>Resíduos com substâncias químicas corrosivas, inflamáveis, reativas e tóxicas</p>	<p>Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade. - Produtos farmacêuticos - Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes. - Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores). - Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas.</p>	<p>Saco plástico resistente de cor laranja ou recipiente rígido, com a simbologia universal de resíduo químico</p>
<p>GRUPO C Resíduo radioativo</p> 	<p>Resíduos que contenham radioatividade acima do recomendado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN</p>	<p>Qualquer material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.</p>	<p>Saco plástico com a simbologia de resíduo radioativo /bombonas. É importante ressaltar que nas unidades do HCUFTM, não se gera esse resíduo.</p>
<p>GRUPO D Resíduo comum</p> 	<p>Resíduos que não apresentam risco biológico, químico e radioativo, passíveis de serem reciclados ou não.</p>	<p>Papel, plástico, alimentos, equipos de soro, luvas, gases, frascos de produtos não perigosos; absorvente, fralda, materiais de antisepsia e de venoclise equipo de soro e outros similares não classificados como A1; sobras de alimentos e do preparo de alimentos;</p>	<p>Saco preto resistente, com a simbologia universal de resíduo comum</p>

		resto alimentar de refeitório; resíduos provenientes das áreas administrativas; resíduos de varrição, flores, podas e jardins; resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde	
GRUPO E Resíduo perfurocortante 	Resíduos que possam furar ou cortar, contaminados ou limpos	Materiais cortantes e perfurantes (dispositivos intravasculares agulhados, agulhas, ampolas de vidro, lâminas de bisturi e de barbear, lancetas, frasco-ampola de medicamento vazio, vidros em geral, etc).	Recipiente rígido de plástico ou de papelão (descartex, descarpack). É importante ressaltar que os recipientes devem ser dispostos nos suportes instalados nas paredes.

Quadro 1. Descarte de resíduos, considerando a classificação e o recipiente.


- Os recipientes de descarte não poderão ser esvaziados e reutilizados. O recipiente deverá ser substituído quando preenchido 2/3 da sua capacidade volumétrica máxima ou a cada 24 horas.
- O suporte dos sacos plásticos deverá estar identificado com o nome e simbologia universal do específico tipo de resíduo, ser de material lavável e resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, ter tampa provida de sistema de abertura sem contato manual e possuir cantos arredondados. Importante: não dispor o saco diretamente no chão.
- Os resíduos perfurocortante, comum e químico gerados no preparo de algum procedimento, antes do atendimento ao cliente, deverão ser desprezados nos recipientes específicos localizados no local onde foi gerado (posto de enfermagem).
- Os resíduos perfurocortante, comum, infectante e químico gerados durante o atendimento ao cliente, no quarto ou enfermaria, deverão ser transportados e descartados em recipientes próprios localizados no expurgo.
- Os resíduos perfurocortante, comum, infectante e químico gerados nas salas de pronto atendimento ou de cirurgia e nas unidades de terapia intensiva poderão ser desprezados no próprio local, no entanto os sacos com os resíduos deverão ser recolhidos, imediatamente após o término do procedimento, pelo funcionário do Serviço de Zeladoria.
- Os resíduos gerados pelo cliente deverão ser desprezados em recipiente de descarte para lixo comum situados no quarto ou enfermaria, ao lado da cama e no banheiro.
- O descarte do resíduo deverá seguir algumas recomendações para garantir a segurança do profissional:
 - ✓ Não reencapar, entortar, quebrar ou retirar manualmente as agulhas das seringas.
 - ✓ Colocar os recipientes coletores para o descarte de material perfurocortante próximo ao local onde é realizado o procedimento.
 - ✓ Descartar todos os resíduos perfurocortantes e abrasivos, limpos e contaminados, em recipiente exclusivo, resistente à punctura, ruptura e vazamento. Em geral, utiliza-se a caixa tipo descartex, descarpack.
 - ✓ Não ultrapassar o limite de descarte do recipiente, correspondente a 2/3 da capacidade total.
 - ✓ Adotar medidas de precauções padrão: uso de equipamentos de proteção individual (luvas de procedimento, avental e máscara cirúrgica, se necessários) e higiene das mãos após o contato com o recipiente de descarte.
- A caixa do tipo descartex, descarpack deverá ser montada, de acordo com as recomendações do fabricante, pelo profissional que irá utilizá-la para o descarte de materiais perfurocortantes, antes de gerar os resíduos.
- Em caso de perfurocortante não contaminado, vedar o recipiente rígido, resistente, colocar em saco preto devidamente etiquetado e lacrado, e após, comunicar a empresa de higienização e limpeza.
- Após vedar o recipiente rígido com resíduos perfurocortantes contaminados (biológico ou químico perigoso), este deverá ser envolvido em saco branco leitoso com a simbologia de resíduo infectante ou em saco laranja com a simbologia de resíduo químico, devidamente etiquetado e lacrado.
- Os profissionais que sofrerem acidente de trabalho com perfurocortantes deverão receber atendimento médico imediato, responder ao formulário de notificação e receber orientações em biossegurança, novamente, conforme descrito na rotina operacional padrão “Acidentes de trabalho com materiais perfurocortantes”.
- As peças anatômicas do corpo humano (órgãos, membros, fetos) não deverão ser acondicionadas com outros materiais infectantes. Utilizar dois sacos vermelhos para o acondicionamento, onde deverão ser lacrados individualmente, e o saco externo, identificado com os dados de identificação do cliente e com a descrição “Peça Anatômica”, para serem encaminhados ao Serviço de Necropsia da instituição, juntamente com formulário de pedido de Necropsia devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico responsável.

- O embrião ou feto com menos de 500 gramas ou com comprimento inferior a 25 centímetros e membros amputados, sem indicação para necropsia ou estudo, serão descartados, desde que a família não faça a sua requisição.
- Os resíduos sólidos resultantes do preparo e da administração de quimioterápicos antineoplásicos deverão ser desprezados, separadamente dos outros resíduos químicos, em dois sacos de cor laranja (resíduo tóxico).
- As compressas de pano com resíduos infectantes deverão ser descartadas em saco branco, e aquelas com resíduos não contaminantes, poderão ser descartadas no hamper.
- As pilhas e baterias deverão ser desprezadas no recipiente próprio “Papa Pilha”.
- Os resíduos que poderão ser desprezados na rede de esgoto são:
 - ✓ Excretas (diurese, fezes, efluentes de drenos, cateteres e cânulas)
 - ✓ Resíduos químicos líquidos não tóxicos e outros (dieta enteral, soro)
- Os resíduos químicos, perfurocortantes e radioativos produzidos nas unidades de internação deverão ser encaminhados ao expurgo pela equipe geradora do resíduo.
- O Serviço de Zeladoria será o responsável pelo recolhimento dos resíduos comuns e infectantes das unidades geradoras e dos resíduos situados nos expurgos. Os resíduos serão encaminhados ao depósito externo, utilizando carro para transporte interno fechado, exclusivo para resíduos, e identificados com o símbolo correspondente ao risco neles contidos.
- Os sacos utilizados no descarte deverão ser retirados juntamente com os resíduos. Não reutilizá-lo.
- Os recipientes de descarte deverão ser higienizados com água e sabão pelo Serviço de Zeladoria.
- Os sacos para descarte de resíduos estarão sob a responsabilidade do funcionário do Serviço de Zeladoria.
- O recolhimento dos resíduos, nos abrigos temporários e ou expurgos, será realizada pelo Serviço de Higienização e Limpeza, e ocorrerá 5 vezes ao dia, conforme cronograma abaixo:

06:30 – 07:00 horas	12:30 – 13:45 horas	18:30 – 20:00 horas
08:30 – 09:00 horas	15:00 – 16:45 horas	

* O profissional deverá, sempre, em caso de dúvidas quanto a forma de descarte, interações químicas e transporte, entrar em contato com a Gerência de Resíduos (ramal 5112).

AGENTE	AÇÃO	NÃO CONFORMIDADE
Enfermeiro Técnico e Auxiliar em enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitar o saco específico ao funcionário da Higienização. • Montar a caixa de perfurocortante, e identificar corretamente. 	
	<ul style="list-style-type: none"> • Descartar o resíduo produzido em recipiente e local específicos, com segurança. 	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar ao enfermeiro, caso haja dúvidas quanto ao descarte e na presença de acidentes de trabalho com perfurocortantes.
	<ul style="list-style-type: none"> • Observar se a quantidade de resíduos no recipiente de descarte está abaixo do limite permitido (até 2/3 da capacidade volumétrica máxima). 	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitar a funcionária de higienização e limpeza, o recolhimento dos resíduos comuns e infectantes. Vedar o recipiente de descarte rígido, envolvê-lo em saco preto, branco ou laranja, de acordo com as características do resíduo, e encaminhá-lo ao expurgo.
Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Supervisionar o cumprimento da rotina. 	<ul style="list-style-type: none"> • Se notificado acidentes de trabalho e identificado qualquer fator contribuinte ao erro ou ao evento adverso, tomar ações preventivas e propor educação em serviço para toda a equipe. • Entrar em contato com a Gerência de Resíduos em caso de dúvidas.

APROVAÇÃO		
Elaborado por: 05/2014 Héli da Rosa Silva - Gerente de Resíduos Thaís S Guerra Stacciarini – SEE/DE 	Revisado por: 05/2014 Daniela Galdino Costa – SEE/DE 05/2016 Stephania F.B.M.Lopes 07/2018 Luciano Henrique de Paiva	Aprovado por: 05/2014 Gilmar Rosa Silva Chefe da Divisão de Enfermagem/HC/UFTM 07/2018 Mara Daniele Felipe Pinto Rodrigues Chefe da DE

* Revisão a cada 2 anos, ou antes, se necessário.